



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Deliberação n.º 5/2021/Plenário

A Assembleia Legislativa delibera, nos termos do n.º 1 do artigo 139.º do seu Regimento, o seguinte:

Artigo único (Aprovação do debate)

Não é aprovada, nos termos dos artigos 140.º e 141.º do Regimento, a realização de um debate sobre o assunto de interesse público abaixo indicado, o qual foi apresentado pelo Senhor Deputado Sou Ka Hou em 30 de Dezembro de 2020:

"Deve recorrer-se aos mecanismos legais para proteger a integridade visual entre a Colina da Penha e a Ponte antiga, com vista a atingir o objectivo de planeamento, isto é, a sustentabilidade da particular paisagem histórica e cultural da Península de Macau, constituída por 'montanha, mar e cidade'."

Aprovada em 2 de Fevereiro de 2021.

O Presidente da Assembleia Legislativa,

Kou Hoi In.